



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Extingue o Grupo de Trabalho Educação/Prestação de Contas no FNDE.

A 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando a deliberação do Colegiado da Câmara, por ocasião da 899ª Reunião Ordinária, de 1º de março de 2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Grupo de Trabalho Educação/Prestação de Contas no FNDE, coordenado pela Procuradora da República Melina Castro Montoya Flores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAO DINO NETO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 15 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)